



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS JURISDICIONAIS (DGJUR)

MESES

## SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE 2017

Última atualização: 16.02.2017

JANEIRO

**SÁBADOS:** 07, 14, 21 e 28  
**DOMINGOS:** 01, 08, 15, 22 e 29

**Lei Estadual nº. 6956 de 13 de janeiro de 2015** – Os prazos processuais ficarão suspensos nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, período em que não serão designadas audiências e/ou sessões de julgamento, salvo casos de urgência, não havendo expediente no período compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive. - art. 66, § 1º - (Publicação 14/01/2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

**Ato Executivo TJ nº 165, de 09 de novembro de 2016** - Regulamenta o plantão judiciário de 2º grau de jurisdição durante o **período de recesso**, compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2016 e 06 de janeiro de 2017**. (Publicação em 10/11/2016 - DJERJ, ADM, n. 47, p. 5.)

**01** (domingo) - Confraternização Universal - **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002**. (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.)

**20** (sexta-feira) - Feriado de São Sebastião no Município do Rio de Janeiro - **Lei Orgânica Município Rio de Janeiro, art. 26**.

**Ato Executivo TJ nº 74, de 19 de janeiro de 2017** – Suspensão dos prazos processuais em favor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, **a partir de 21 de janeiro de 2017**, até que seja regularizado o efetivo pagamento de todos os integrantes da Procuradoria daquela Universidade. (Publicação 23.01.2017 - DJERJ, ADM, n. 93, p. 4.)

FEVEREIRO

**SÁBADOS:** 04, 11, 18 e 25  
**DOMINGOS:** 05, 12, 19 e 26

**01** (quarta-feira) - Suspensão dos prazos processuais no Fórum Central da Comarca da Capital em todas as suas lâminas, inclusive na Sede Administrativa. **Ato Executivo TJ nº 98, de 1 de fevereiro de 2017** (Publicação 02.02.2017 - DJERJ, ADM, n. 101, p. 8.)

**02 e 03** (quinta-feira e sexta-feira) - Suspensão dos prazos processuais, dos processos eletrônicos no 1º e 2º grau. **Ato Executivo TJ nº 102, de 3 de fevereiro de 2017**. (Publicação 06.02.2017 - DJERJ, ADM, n. 103, p. 10.) (indisponibilidade do sítio eletrônico por mais de 60 (sessenta) minutos).

**06** (segunda-feira) - Suspensão das atividades e dos prazos processuais nos Juízos e Câmaras, Departamentos e Unidades Organizacionais localizados no Complexo do Foro Central, Lâminas I, II, III, IV e V - **Ato Executivo TJ nº 37, de 10 de janeiro de 2017**. (Publicação 12.01.2017 - DJERJ, ADM, n. 87, p. 27.)

**09** (quinta-feira) - Suspensão dos prazos processuais no Fórum Central da Comarca da Capital, em todas as suas lâminas, inclusive na Sede Administrativa. **Ato Executivo TJ nº 113, de 10 de fevereiro de 2017**. (Publicação 13.02.2017 - DJERJ, ADM, n. 108, p. 3.)

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b> <b>2017</b></p> <p align="center">Última atualização: 16.02.2017</p>
	<p><b>24/02</b> (sexta-feira) - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, localizadas na <b>Capital do Rio de Janeiro</b> e nos dias <b>27/02</b> (segunda-feira) e <b>01/03</b> (quarta-feira), <b>nas repartições públicas estaduais.</b> - <b><u>Decreto Estadual nº 45.909, de 14 de fevereiro de 2017.</u></b> (Publicação – 15.02.2017 - DORJ-I, n. 32, p. 1.) - <b><u>AVISO TJ nº 09, 15 de fevereiro de 2017</u></b> – (Publicação – 16.02.2017 - DJERJ, ADM, n. 111, p. 6.).</p> <p><b>27/02, 28/02 e 01/03</b> (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da Semana do Carnaval) – Art. 66, inciso III da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
MARÇO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 04, 11, 18 e 25 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 05, 12, 19 e 26</p> <p><b>01/03</b> (quarta-feira) - Fica considerado facultativo o ponto <b>nas repartições públicas estaduais.</b> - <b><u>Decreto Estadual nº 45.909, de 14 de fevereiro de 2017.</u></b> (Publicação – 15.02.2017 - DORJ-I, n. 32, p. 1.) – (quarta-feira da Semana do Carnaval) – Art. 66, inciso III da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
ABRIL	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 01, 08, 15, 22 e 29 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30</p> <p><b>13 e 14</b> (quinta-feira e sexta-feira) – Art. 66, inciso da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p><b>21</b> (sexta-feira) – Feriado de Tiradentes – <b><u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.</u></b> (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, inciso V da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p><b>23</b> (domingo) – São Jorge - <b><u>Lei Estadual nº 5.198, de 05 de março de 2008.</u></b> – (Publicação 06.03.2008 - DORJ-I, nº 44, p. 1) – Art. 66, Inciso V da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
MAIO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 06, 13, 20, e 27 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 07, 14, 21, e 28</p> <p><b>01</b> (quinta-feira) – Dia do Trabalho - <b><u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.</u></b> (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.)</p>
JUNHO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 03, 10, 17 e 24 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 04, 11, 18 e 25</p> <p><b>15</b> (quinta-feira) – Corpus Christi</p>
JULHO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 01, 08, 15, 22 e 29 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30</p>
AGOSTO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 05, 12, 19, e 26 <b><u>DOMINGOS:</u></b> 06, 13, 20 e 27</p>

MESES	<p align="center"><b><u>SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE</u></b>  <b>2017</b></p> <p align="center">Última atualização: 16.02.2017</p>
SETEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 03, 10, 17 e 24</p> <p><b>07</b> (quinta-feira) - Independência do Brasil - <b><u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.</u></b> (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14/01/2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
OUTUBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 07, 14, 21 e 28  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 01, 08, 15, 22 e 29</p> <p><b>12</b> (quinta-feira) - Dia de Nossa Sra. Aparecida</p>
NOVEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 04, 11, 18 e 25  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 05, 12, 19 e 26</p> <p><b>02</b> (quinta-feira)-Dia de Finados - <b><u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002</u></b> – (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14/01/2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p><b>15</b> (quarta-feira) – Proclamação da República</p> <p><b>20</b> (segunda-feira) – Dia Nacional da Consciência Negra – <b><u>Lei Estadual nº 4.007, de 11 de novembro de 2002.</u></b> (Publicação 14/11/2002 - DORJ-I, nº 217, p. 3) – Art. 66, Inciso V da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14/01/2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>
DEZEMBRO	<p><b><u>SÁBADOS:</u></b> 02, 09, 16, 23 e 30  <b><u>DOMINGOS:</u></b> 03, 10, 17, 24 e 31</p> <p><b>08</b> (sexta-feira)-Dia da Justiça – Art. 66, inciso I da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação 14/01/2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p> <p><b>25</b> (segunda-feira) - Natal – <b><u>Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002</u></b> (Publicação 20.12.2012 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V, da <b><u>Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.</u></b> (Publicação - DORJ-I, n. 8, p. 4.)</p>